

PUBLICADO

Extrema, 25 / 06 / 19

LEI Nº 3.995

DE 25 DE JUNHO DE 2019.

“Autoriza o Poder Executivo a conceder apoio financeiro a cidadãos carentes e dá outras providências.”

O Prefeito Municipal de Extrema – MG, João Batista da Silva, faz saber que a Câmara Municipal de Extrema aprovou e ele sanciona a seguinte

Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a conceder apoio financeiro à **Doralina Alves Barbosa**, portadora da cédula de identidade nº 11.852.561 SSP/SP e inscrita no CPF sob o nº 527.976.356-04, residente e domiciliada na Rua Alexandre Bertolotti, nº 331, Bairro Centro, Extrema – MG, no valor de R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais), para custear a realização de exame de Topografia de córnea.

Art. 2º - Fica o Poder Executivo autorizado a conceder apoio financeiro à **Ângela Maria Pinto Fernandes**, portadora da cédula de identidade nº 03.078.135-5 SSP/RJ e inscrita no CPF sob o nº 352.406.287-34, residente e domiciliada na Rua Jorge Amado nº 136, Bairro São Lucas, Extrema – MG, no valor de R\$ 3.719,00 (três mil e setecentos e dezenove reais e cinquenta e cinco centavos), para custear a realização do procedimento de Rizotomia.


Art. 3º - Fica o Poder Executivo autorizado a conceder apoio financeiro à **Patrícia Muniz Bueno Barbosa**, portadora da cédula de identidade nº 30.190.877-1 SSP/SP e inscrita no CPF sob o nº 282.832.218-17, residente e domiciliada na Zona Rural, s/nº, Bairro Jardim, Extrema – MG, no valor de R\$ 528,00 (quinhentos e vinte e oito reais), para custear a realização do procedimento de Endoscopia com anestesia.

Art. 4º - Fica o Poder Executivo autorizado a conceder apoio financeiro à **Edgard Gomes**, portador da cédula de identidade nº 15.894.179-2 SSP/SP e inscrito no CPF sob o nº 043.794.968-05, residente e domiciliado na Rua Antônio José Moreira, nº 11, Bairro Roseira II, Extrema – MG, no valor de R\$ 22.377,75 (vinte e dois mil e trezentos e setenta e sete reais e setenta e cinco centavos), para custear a realização do procedimento cirúrgico de Artrodese de Coluna Lombosacra.

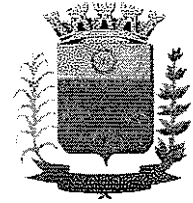




Procuradoria Jurídica
Av. Delegado Waldemar Gomes Pinto, 1.624
Ponte Nova | Extrema/MG | CEP 37640-000
Issi 3435.5205

 www.extrema.mg.gov.br

Inovação e Gestão de Resultados



Art. 5º - Fica o Poder Executivo autorizado a conceder apoio financeiro à **Jéssica Mayara Missão Lima**, portadora da cédula de identidade nº 50.579.684-3 SSP/SP e inscrita no CPF sob o nº 116.858.686-06, residente e domiciliada na Rua Pau Brasil, nº 375, Bairro Vila Rica, Extrema – MG, no valor de **RS 240,00 (duzentos e quarenta reais)**, para custear a aquisição de óculos para a correção visual.

Art. 6º - Fica o Poder Executivo autorizado a conceder apoio financeiro à **Idelcina Gomes Maciel**, portadora da cédula de identidade nº 10.589.279-8 SSP/SP e inscrita no CPF sob o nº 013.213.358-06, residente e domiciliada na Rua 07 de Setembro, nº 595, Bairro Jardim Santo Ângelo, Extrema – MG, no valor de **RS 230,00 (duzentos e trinta reais)**, para custear a realização de exame oftalmológico.

Art. 7º - Fica o Poder Executivo autorizado a conceder apoio financeiro à **Luana Pereira Macedo**, neste ato devidamente representada por sua genitora, a **Sra. Aldineia da Silva Pereira**, portadora da cédula de identidade nº 2869526-7 SSP/AM e inscrita no CPF sob o nº 027.216.112-83, residentes e domiciliadas na Zona Rural Estrada do Juncal, Bairro Juncal, Extrema – MG, no valor de **RS 500,00 (quinhentos reais)**, para custear a realização de Teste Ortóptico e Teste de Acuidade de Teller.

Art. 8º - Fica o Poder Executivo autorizado a conceder apoio financeiro à **Pedro Lucas Santana Novaes Cajado**, neste ato representado por sua genitora **Sra. Giselle Barbosa Santana**, portadora da cédula de identidade nº 24.656.918-9 SSP/SP e inscrita no CPF sob o nº 279.015.918-11, residentes e domiciliados na Rua Grã Bretanha, nº 28, Jardim Europa, Extrema – MG, no valor de **RS 450,00 (quatrocentos e cinquenta reais)**, para custear a aquisição de Órtese.


Art. 9º - Fica o Poder Executivo autorizado a conceder apoio financeiro à **Josefa Rolim de Oliveira**, portadora da cédula de identidade nº MG-12.475.877 SSP/MG e inscrita no CPF sob o nº 893.360.976-87, residente e domiciliada na Rua das Camélias, nº 350, Bairro Centro, Extrema – MG, no valor de **RS 350,00 (trezentos e cinquenta reais)**, para custear a realização do exame de Endoscopia com sedação.

Art. 10 - Fica o Poder Executivo autorizado a conceder apoio financeiro à **Lourdes Marques Valadares**, portadora da cédula de identidade nº 02.823.216-08 SSP/BA e inscrita no CPF sob o nº 880.889.955-15, residente e domiciliada na Zona Rural, Bairro Jardim, Extrema – MG, no

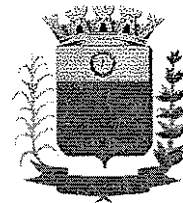




Procuradoria Jurídica
Av. Delegado Waldemar Gomes Pinto, 1.624
Ponte Nova | Extrema/MG | CEP 37.640-000
(ss) 3435.5205

 www.extrema.mg.gov.br

Inovação e Gestão de Resultados



valor de R\$ 3.719,55 (três mil, setecentos e dezenove reais e cinquenta e cinco centavos), para custear a realização do procedimento de Rizotomia.

Art. 11 - Fica o Poder Executivo autorizado a conceder apoio financeiro à **Helena Freitas de Oliveira**, neste ato devidamente representada por sua genitora, a **Sra. Josilene da Silva Freitas Oliveira**, portadora da cédula de identidade nº 64.906.728-9 SSP/SP e inscrita no CPF sob o nº 114.776.986-98, residentes e domiciliadas na Zona Rural, Bairro Tenentes, Extrema – MG, **no valor de R\$ 7.856,94 (sete mil, oitocentos e cinquenta seis reais e noventa e quatro centavos), para custear a realização do procedimento de Sondagem de Via Lacrimal, em centro cirúrgico.**

Art. 12 - Fica o Poder Executivo autorizado a conceder apoio financeiro à **Helena Maia Leite**, neste ato devidamente representada por sua genitora, a **Sra. Daiane Santos Maia**, portadora da cédula de identidade nº 62.995.409-4 SSP/SP e inscrita no CPF sob o nº 050.802.795-08, residentes e domiciliadas na Estrada Vereador Tica Bertolotti, nº 72, Bairro Rodeio, Extrema – MG, **no valor de R\$ 630,00 (seiscentos e trinta reais), para custear a realização de exame de Uretocistografia Miccional.**

Art. 13 - Fica o Poder Executivo autorizado a conceder apoio financeiro à **Liliane Custódio Pinto**, portadora da cédula de identidade nº 33.913.861-0 SSP/SP e inscrita no CPF sob o nº 304.023.218-55, residente e domiciliada na Avenida Brasil, nº 380, Bairro Centro, Extrema – MG, **no valor de R\$ 3.719,55 (três mil, setecentos e dezenove reais e cinquenta e cinco centavos), para custear a realização do procedimento de Rizotomia.**

Art. 14 - Fica o Poder Executivo autorizado a conceder apoio financeiro à **Florice Torres dos Santos**, portadora da cédula de identidade nº 12.943.465 SSP/SP e inscrita no CPF sob o nº 965.703.268-72, residente e domiciliada na Zona Rural, Bairro Tenentes, Extrema – MG, **no valor de R\$ 230,00 (duzentos e trinta reais), para custear a realização de exame oftalmológico.**


Art. 15 - Fica o Poder Executivo autorizado a conceder apoio financeiro à **Severino Jerônimo dos Santos**, portador da cédula de identidade nº 7.233.415-0 SSP/SP e inscrito no CPF sob o nº 867.751.978-53, residente e domiciliado na Zona Rural, Bairro Tenentes, Extrema – MG, **no valor de R\$ 230,00 (duzentos e trinta reais), para custear a realização de exame oftalmológico.**

Art. 16 - 15 - Fica o Poder Executivo autorizado a conceder apoio financeiro à **Benedita Nunes do Prado**, portadora da cédula de identidade nº MG- 16.665.823 SSP/MG e inscrita no CPF sob o nº 027.205.036-90, residente e domiciliada na Rua XV de Novembro, nº 70, Bairro





Procuradoria Jurídica
Av. Delegado Waldemar Gomes Pinto, 1.624
Ponte Nova | Extrema/MG | CEP 37.640-000
(35) 3435.5205

 www.extrema.mg.gov.br

Inovação e Gestão de Resultados



Centro, Extrema – MG, no valor de **R\$ 480,00** (quatrocentos e oitenta reais), para custear a realização de procedimentos oftalmológicos.

Art. 17 - Fica o Poder Executivo autorizado a conceder apoio financeiro à **Ana Lucia da Silva**, portadora da cédula de identidade nº 27.166.781-3 SSP/SP e inscrita no CPF sob o nº 102.201.816-75, residente e domiciliada na Rua Clementino de Oliveira Paulo, nº 81, Bairro Santo Ângelo, Extrema – MG, no valor de **R\$200,00** (duzentos reais), para custear a realização de exame de **Sondagem das vias Lagrimais**.

Art. 18 - Fica o Poder Executivo autorizado a conceder apoio financeiro à **Maria Neide Paulino da Rocha**, portadora da cédula de identidade nº 23.261.779-X SSP/SP e inscrita no CPF sob o nº 126.445.968-82, residente e domiciliada na Zona Rural, Bairro Posses, Extrema – MG, no valor de **R\$ 600,00** (seiscentos reais), para custear a realização do exame de **Dacriocistografia**.

Art. 19 - Fica o Poder Executivo autorizado a conceder apoio financeiro à **Osmar Nunes Machado**, portador da cédula de identidade nº 9.408.873-1 SSP/SP e inscrito no CPF sob o nº 027.610.548-65, residente e domiciliado na Rua das Gaivotas, nº 65, Bairro Bela Vista, Extrema – MG, no valor de **R\$ 600,00** (seiscentos reais), para custear a realização do exame de **Dacriocistografia**.

Art. 20 - Fica o Poder Executivo autorizado a conceder apoio financeiro à **Noeme dos Santos Ribeiro**, portadora da cédula de identidade nº 12.278.960-X SSP/SP e inscrita no CPF sob o nº 175.117.608-80, residente e domiciliada na Zona Rural, Bairro São Brás, Extrema – MG, no valor de **R\$ 3.600,00** (três mil e seiscentos reais), para custear a realização de **Histeroscopia Diagnóstica com Biopsia**.


Art. 21 - Fica o Poder Executivo autorizado a conceder apoio financeiro à **Patrick Leal de Souza**, portador da cédula de identidade nº 36.551.833-5 SSP/SP e inscrito no CPF sob o nº 125.698.786-77, residente e domiciliado na Rua Maria Aparecida da Silveira, nº 55, Bairro Tenentes III, Extrema – MG, no valor de **R\$ 6.597,20** (seis mil, quinhentos e noventa e sete reais e vinte centavos), para custear a aquisição de **Sensor Freestyle Libre e Kit Leitor**.

Art. 22 - Fica o Poder Executivo autorizado a conceder apoio financeiro à **Thalyta Myrella da Silva Dias**, neste ato devidamente representada por sua genitora, a **Sra. Raiane Emanuelle Dias**, portadora da cédula de identidade nº MG-20.377.810 SSP/MG e inscrita no CPF sob o nº 117.162.146-96, residentes e domiciliadas na Zona Rural, Bairro Tenentes, Extrema – MG, no valor de **R\$**

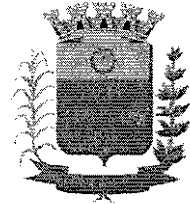




Procuradoria Jurídica
Av. Delegado Waldemar Gomes Pinto, 1624
Ponte Nova | Extrema/MG | CEP 37.640-000
fssl 3435.5205

 www.extrema.mg.gov.br

Inovação e Gestão de Resultados



6.597,20 (seis mil, quinhentos e noventa e sete reais e vinte centavos), para custear a aquisição de Sensor Freestyle Libre e Kit Leitor.

Art. 23 - Fica o Poder Executivo autorizado a conceder apoio financeiro à **Tainá Leal de Souza**, portadora da cédula de identidade nº 53.963.161-9 SSP/SP e inscrita no CPF sob o nº 129.287.096-65, residente e domiciliada na Rua Maria Aparecida da Silveira, nº 55, Bairro Tenentes III, Extrema – MG, **no valor de R\$ 6.597,20 (seis mil, quinhentos e noventa e sete reais e vinte centavos), para custear a aquisição de Sensor Freestyle Libre e Kit Leitor.**

Art. 24 - Fica o Poder Executivo autorizado a conceder apoio financeiro à **Odete Barrocal de Moraes**, portadora da cédula de identidade nº 3.947.701 SSP/SP e inscrita no CPF sob o nº 702.150.578-72, residente e domiciliada na Zona Rural, Bairro Rodeio, Extrema – MG, **no valor de R\$ 320,00 (trezentos e vinte reais), para custear a realização do exame de Ecografia.**

Art. 25 - Fica o Poder Executivo autorizado a conceder apoio financeiro à **Miguel Borges Freitas**, neste ato representado por sua genitora **Sra. Andrea Ferreira Borges**, portadora da cédula de identidade nº MG-11.023.084 SSP/MG e inscrita no CPF sob o nº 055.930.956-20, residentes e domiciliados na Rua João Cassimiro Barbosa, nº 80, Bairro Tenentes IV, Extrema – MG, **no valor de R\$ 6.597,20 (seis mil, quinhentos e noventa e sete reais e vinte centavos), para custear a aquisição de Sensor Freestyle Libre e Kit Leitor.**

Art. 26 - Fica o Poder Executivo autorizado a conceder apoio financeiro à **José Paulino Pires**, portador da cédula de identidade nº 8.654.510-3 SSP/SP e inscrito no CPF sob o nº 915.900.868-72, residente e domiciliado na Rua Colibri, nº 34, Bairro Pires, Extrema – MG, **no valor de R\$ 16.182,50 (dezesseis mil, cento e oitenta e dois reais e cinquenta centavos), para custear a realização dos procedimentos cirúrgicos de Artrodese Cervical e Discectomia.**


Art. 28 - Fica o Poder Executivo autorizado a conceder apoio financeiro à **Maria Rosimeire Bandeira**, portadora da cédula de identidade nº 24.994.114-4 SSP/SP e inscrita no CPF sob o nº 165.775.558-42, residente e domiciliada na Rua Raimundo Alves Cardoso, nº 41, Tenentes II, Extrema – MG, **no valor de R\$ 3.719,55 (três mil, setecentos e dezenove reais e cinquenta e cinco centavos), para custear a realização do exame de Rizotomia Percutania.**

Art. 29 - Fica o Poder Executivo autorizado a conceder apoio financeiro à **Maria das Graças Ramos Braga**, portadora da cédula de identidade nº MG-3.829.037 SSP/MG e inscrita no CPF sob o nº 326.959.696-00, residente e domiciliada na Rua Expedicionária Dalberto Calderaro, nº 41,

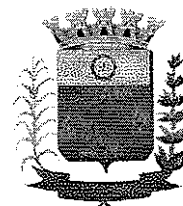




Procuradoria Jurídica
Av. Delegado Waldemar Gomes Pinto, 1.624
Ponte Nova | Extrema/MG | CEP 37.640-000
(35) 3435.5205

 www.extrema.mg.gov.br

Inovação e Gestão de Resultados



Jardim Nova Extrema, Extrema – MG, no valor de **R\$ 18.715,26 (dezoito mil, setecentos e quinze reais e vinte e seis centavos)**, para custear a realização dos procedimentos cirúrgico de Artrodese Cervical e Discectomia Cervical.

Art. 30 - Fica o Poder Executivo autorizado a conceder apoio financeiro à **Mercedes Cesar de Oliveira**, portadora da cédula de identidade nº 22.530.750-9 SSP/SP e inscrita no CPF sob o nº 107.894.098-36, residente e domiciliada na Rua Rouxinol, nº 91-B, Bairro Pires, Extrema – MG, no valor de **R\$ 3.719,55 (três mil, setecentos e dezenove reais e cinquenta e cinco centavos)**, para custear a realização do exame de Rizotomia Percutanea.

Art. 31 - Os recursos descritos nos artigos anteriores serão liberados em uma única parcela.

Art. 32 - Ficam, os beneficiários desta Lei, obrigados a prestarem contas dos recursos recebidos, no prazo máximo de 20 (vinte) dias, a contar da liberação do mesmo, sob pena de serem responsabilizados cível e criminalmente.

Art. 33 - As despesas decorrentes desta lei correrão por conta de dotação orçamentária prevista na ficha **579, Fonte 102, C/C 32.033-1**, no Orçamento do Município para o presente exercício.

Art. 34 - Revogadas as disposições em contrário, esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

João Batista da Silva

- Prefeito Municipal -

